



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 083/2015, CELEBRADO ENTRE O PODER  
JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E A  
EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E  
SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.473.062/0001-08, com endereço na Praça Deodoro, nº 319, Centro, Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA**, e o **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário de Alagoas, inscrito no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, neste ato representado pelo Juiz Presidente da Comissão Gestora, **DR. MAURÍLIO DA SILVA FERRAZ**, e, do outro lado, a empresa **SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com endereço na Rodovia SC 401, Km 01, nº 10, ParqTec ALFA, Centro de Tecnologia IlhaSoft, Florianópolis/SC, CEP 88.030-000, Fone 55 48 3027 8000, Fax 55 48 3027 8008, neste ato representando por seu Diretor **ILSON APARECIDO STÁBILE**, brasileiro, portador do RG nº 6071102 – SSP/SC e CPF nº 433.346799-34, resolvem celebrar o presente aditivo, em decorrência do Processo Administrativo nº 2016/6885, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo visa à prorrogação prazal, pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 83/2015, e o reajuste de 5,9540%, correspondente à 50% da variação do IGPM verificada entre setembro de 2015 a Outubro de 2016, ao valor global do Contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de suporte técnico remoto; manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, serviços sob demanda, serviços de suporte on-site, protocolação eletrônica, serviço de criação e atualização de ambientes, administração remota de banco de dados, acompanhamento da operação do sistema e análise de incidentes para as aplicações SAJ/PG e SAG/SG de uso público interno e acompanhamento da operação do sistema e análise de incidentes para as aplicações SAJ/PG e SAG/SG de uso público externo, que visam em sua totalidade a garantia de continuidade da solução integrada de gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira e segunda instâncias, denominado Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre o dia 10 (dez) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) a 09 (nove) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Conforme acordado em reunião para renegociação dos valores do Contrato nº 83/2015, e na forma da última proposta apresentada pela Contratada, no dia 07/12/2016, os descontos sobre os valores originalmente contratados e reajustados serão nivelados em 19,3% (médio) sobre o total mensal dos serviços contratados, o que corresponde ao reajuste dos valores atualmente praticados em 50% da variação do IGPM verificada entre setembro de 2015 a outubro de 2016, equivalente a 5,9540%. Deste modo, o valor global do Contrato passará de R\$ 6.424.911,12 (seis milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais e doze centavos) para R\$ 6.807.434,36 (seis milhões, oitocentos e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).





3.2 Constitui parte integrante ao presente Termo Aditivo, planilha elaborada pela Contratada, no qual consta às fls. 234 e 235, do processo administrativo virtual nº 2016/6885.

3.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao orçamento do FUNJURIS, registrado com o seguinte PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0241.2114.0000 Manutenção do Poder Judiciário; Natureza da Despesa: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário de Justiça Eletrônico.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica mantido o Foro da Comarca de Maceió/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, 07 de dezembro de 2016.

**JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA**

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas  
CONTRATANTE

**MAURÍLIO DA SILVA FERREZ**

Juiz Coordenador da Comissão Gestora do FUNJURIS

**ILSON APARECIDO STÁBILE**

Representante Legal da Empresa SOFTPLAN

TESTEMUNHAS:

Nome: Beyvia Marques da Silva

CPF: 05123833404

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

